



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 14/2025 / 2025, 30 de dezembro de 2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Nome da autoridade competente: Elielma [REDACTED] Borcem

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP)

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: Nadir [REDACTED] Nogueira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 05/11/2024 - DOU nº 215, de 06/11/2024, Pág. 1, Seção 2.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/ 15265 - UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154048/

15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

3. OBJETO

Prestação de apoio técnico especializado para o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e estruturação de um sistema integrado de monitoramento da pesca artesanal no Estado do Piauí, incluindo:

- Aplicativo móvel de auto-monitoramento para uso pelos pescadores;
- Aplicativo de gestão para colônias de pesca, voltado ao registro e consolidação das informações;
- Acompanhamento e manutenção da operação do sistema de aplicativos por 12 meses;
- Capacitação das colônias de pesca, pescadores e pescadoras profissionais para uso dos aplicativos;
- Estruturação das colônias de pesca para operacionalização do sistema de monitoramento;
- Elaboração de diagnóstico final sobre o cenário da pesca artesanal no Estado, a partir dos dados coletados.
- Compartilhamento e transferência de tecnologia desenvolvida para o Ministério da Pesca e Aquicultura.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII- devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV- Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da data de assinatura Fim: 12 meses contados a partir da data de assinatura

6. VALOR DO TED: R\$ 3.000.000 (três milhões de reais)

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação Orçamentária	20Y2 - Registro, monitoramento e certificação - Nacional
Programa	N1BA - Pesca e aquicultura sustentáveis
Unidade Orçamentária	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Funcional Programática	20.608.N1BA.20Y2.0001
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicação direta (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Teresina – PI)
Natureza da Despesa	GND 3- outras despesas correntes

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim

(x)Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília, 31 de dezembro de 2025

ELIELMA [REDACTED] BORCEM

Secretária Substituta

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

Ministério da Pesca e Aquicultura

Teresina, 31 de dezembro de 2025

NADIR [REDACTED] NOGUEIRA

Reitora da UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Elielma [REDACTED] Borcem, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta**, em 31/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIR [REDACTED] NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49407088** e o código CRC **10DC06C4**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E MONITORAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Nome da autoridade competente: Eielma [REDACTED] Borcem

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP)

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: Nadir [REDACTED] Nogueira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 05/11/2024 - DOU nº 215, de 06/11/2024, Pág. 1, Seção 2.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

3. OBJETO

Prestação de apoio técnico especializado para o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e estruturação de um sistema integrado de monitoramento da pesca artesanal no Estado do Piauí, incluindo:

- Aplicativo móvel de auto-monitoramento para uso pelos pescadores;
- Aplicativo de gestão para colônias de pesca, voltado ao registro e consolidação das informações;
- Acompanhamento e manutenção da operação do sistema de aplicativos por 12 meses;
- Capacitação das colônias de pesca, pescadores e pescadoras profissionais para uso dos aplicativos;
- Estruturação das colônias de pesca para operacionalização do sistema de monitoramento;
- Elaboração de diagnóstico final sobre o cenário da pesca artesanal no Estado, a partir dos dados coletados.
- Compartilhamento e transferência de tecnologia desenvolvida para o Ministério da Pesca e Aquicultura.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação 1 - Desenvolvimento do Aplicativo Móvel de Auto-Monitoramento para Pescadores Artesanais

Meta: Disponibilizar um aplicativo funcional, intuitivo e adaptado ao contexto da pesca artesanal, capaz de registrar informações sobre esforço de pesca, captura, áreas de atuação, espécies alvo, condições ambientais e períodos de operação.

Descrição:

- **Análise das necessidades dos pescadores;**

Consiste no levantamento detalhado das demandas, dificuldades e práticas cotidianas dos pescadores artesanais, com foco em compreender como a tecnologia pode apoiar o registro das atividades de pesca. Inclui entrevistas, diálogos com lideranças das colônias, identificação dos tipos de embarcações e artes de pesca utilizadas, mapeamento dos principais pontos de desembarque e avaliação do nível de familiaridade dos pescadores com aplicativos móveis. O objetivo é garantir que o sistema seja acessível e compatível com as condições socioeconômicas do público-alvo.

- **Construção da interface e fluxos de uso;**

Abrange o desenvolvimento do desenho funcional do aplicativo (UX/UI), com criação de telas, menus, comandos e fluxos de navegação adequados ao uso em ambientes de baixa conectividade e por usuários com pouca familiaridade tecnológica. Inclui testes de usabilidade, ajustes gráficos, definição de ícones e elementos visuais de fácil compreensão, bem como a elaboração de protótipos navegáveis. O foco é assegurar simplicidade, clareza e eficiência no processo de registro das informações.

- **Desenvolvimento de funcionalidades de registro diário;**

Engloba a programação e implementação das funções que permitirão ao pescador registrar esforço e captura, tais como: data da pescaria, local, tipo de arte de pesca, quantidade (unidade e quilograma) e espécies capturadas, horas de atividade, condições ambientais e informações adicionais relevantes. Inclui também mecanismos de preenchimento simplificado e/ou por áudio e comprovações com fotos e/ou áudio das pescarias, armazenamento temporário offline, sincronização automática quando houver acesso à internet e validações para evitar erros e inconsistências. O aplicativo incluirá a produção de relatórios mensais da atividade para controle do pescador e envio para o MPA.

- **Integração com banco de dados central;**

Envolve o desenvolvimento de rotinas de comunicação entre o aplicativo e o banco de dados unificado do sistema ao Sistema PESQBRASIL ESTAT que está sendo desenvolvido, garantindo que todas as informações registradas sejam armazenadas, consolidadas e disponibilizadas para consulta. Inclui o desenvolvimento de APIs seguras, definição de estruturas de tabelas, modelagem relacional, criação de índices de busca e protocolos de sincronização de dados. O objetivo é manter consistência, integridade e disponibilidade contínua das informações para análises, relatórios e estatísticas.

- **Implementação de protocolos de validação e segurança da informação;**

Abrange a adoção de práticas tecnológicas que garantam a proteção dos dados pessoais e sensíveis dos usuários, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Inclui criptografia, autenticação, controle de acesso, prevenção a falhas, auditoria de logs, validação de informações antes do envio ao servidor e mecanismos de detecção de inconsistências. Também envolve a definição de rotinas de backup, redundância e segurança para evitar perda de dados e garantir robustez ao sistema.

Ação 2 - Desenvolvimento do Aplicativo de Gestão para Colônias de Pesca

Meta: Implantar uma ferramenta gerencial que permita às colônias acompanhar, validar e consolidar os dados registrados pelos pescadores.

Descrição:

- **Criação de painel administrativo com indicadores e relatórios automáticos;**

Desenvolvimento de um ambiente administrativo voltado à gestão estratégica das informações coletadas, contendo indicadores em tempo real, dashboards configuráveis e relatórios automáticos. O painel permitirá a visualização consolidada dos registros enviados pelos pescadores e pelas colônias, facilitando análises, tomada de decisão e acompanhamento das políticas públicas de pesca.

- **Módulo para gerenciamento de associados;**

Implementação de um módulo específico para cadastro, atualização, organização e consulta de

dados dos pescadores associados às colônias. O sistema permitirá controle de situação cadastral, histórico de atividades, vínculos, documentos e indicadores de participação, garantindo maior eficiência na gestão institucional das colônias de pesca.

- **Funcionalidades de acompanhamento do esforço e captura;**

Desenvolvimento de funcionalidades que permitam registrar, monitorar e analisar o esforço pesqueiro (tempo de pesca, embarcação, localidade, petrechos utilizados) e as capturas realizadas (espécies, quantidades, peso, destino). Esse módulo possibilitará uma visão estruturada da atividade pesqueira e de sua dinâmica ao longo do tempo.

- **Geração de alertas, gráficos e séries históricas;**

Implementação de mecanismos automatizados para emissão de alertas operacionais e gerenciais, além da geração de gráficos de tendência e séries históricas. Esse recurso permitirá identificar padrões, prever demandas e monitorar variações relevantes na atividade pesqueira, fortalecendo o suporte à gestão e à tomada de decisões.

- **Permissão de exportação de dados para uso institucional;**

Criação de funcionalidades para exportação segura dos dados consolidados em formatos institucionais (CSV, PDF, XLSX ou outros adequados), garantindo compatibilidade com sistemas internos, auditorias, prestação de contas e análises externas. O recurso assegura transparência, rastreabilidade e utilização ampliada das informações geradas.

Ação 3 - Acompanhamento e manutenção da operação do sistema de aplicativos por 12 meses

Meta: Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do sistema integrado durante todo o período de operação.

Descrição:

- **Ajustes e melhorias evolutivas no sistema conforme demandas;**

Realização de ajustes técnicos, correções, atualizações e desenvolvimento de melhorias evolutivas a partir das necessidades identificadas durante o uso. Inclui adequação de funcionalidades, aprimoramento de interface, otimização de desempenho e integração de novos módulos, garantindo que o sistema se mantenha atualizado, eficiente e alinhado às demandas reais do setor pesqueiro.

- **Monitoramento do nível de adesão e uso das ferramentas;**

Acompanhamento sistemático dos indicadores de uso do aplicativo e do painel administrativo, analisando número de acessos, frequência de registros, engajamento dos pescadores, desempenho das colônias e abrangência territorial. O monitoramento permitirá identificar gargalos, orientar ações de melhoria e fortalecer a efetividade do sistema.

- **Manutenção de infraestrutura de servidores, banco de dados e APIs;**

Gestão técnica da infraestrutura digital necessária ao funcionamento do sistema, incluindo servidores, banco de dados, APIs e mecanismos de segurança. Envolve monitoramento constante, aplicação de patches, prevenção de falhas, otimização de recursos, garantia de disponibilidade e gestão de backups, assegurando operação contínua e segura.

- **Relatórios trimestrais de desempenho e de uso;**

Elaboração e entrega de relatórios trimestrais contendo métricas consolidadas, análises quantitativas e qualitativas, evolução do uso, eventuais incidentes, melhorias implementadas e recomendações estratégicas. Esses documentos apoiarão o acompanhamento da execução e subsidiarão a tomada de decisões pelo órgão contratante.

Ação 4 - Capacitação das colônias de pesca, pescadores e pescadoras profissionais para uso dos aplicativos

Meta: Garantir que o público-alvo, as colônias de pesca, pescadores e pescadoras profissionais possam ser capacitados a fazer o uso eficiente do sistema.

Descrição:

- **Capacitação das equipes das colônias de pesca e pescadores.**

Realização de treinamentos teóricos e práticos voltados às equipes das colônias, abrangendo operação do sistema, interpretação dos dados, boas práticas de registro e procedimentos de uso seguro das informações. A capacitação poderá ocorrer de forma presencial e remota, assegurando autonomia, domínio tecnológico e correta utilização das ferramentas desenvolvidas.

- **Ações de engajamento e sensibilização para ampliar a participação.**

Desenvolvimento e execução de ações voltadas à mobilização dos pescadores e das colônias, incluindo comunicação ativa, campanhas informativas, reuniões, webinars, materiais didáticos e orientações presenciais ou remotas. O objetivo é fortalecer a adesão ao sistema, melhorar a qualidade dos registros e ampliar a participação das comunidades pesqueiras.

Ação 5 - Estruturação das colônias de pesca para operacionalização do sistema de monitoramento

Meta: Prestação de serviços de adequação física e tecnológica às colônias de pesca, pescadores e pescadoras profissionais, para permitir o uso e a gestão do sistema.

Descrição:

- **Estruturação:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio tecnológico, com a disponibilização da infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema de monitoramento, destinada aos pescadores, pescadoras e às colônias de pesca. Os serviços deverão assegurar a gestão, a operacionalização e a utilização contínua do sistema, contemplando, quando aplicável, suporte técnico, manutenção, substituição de equipamentos, atualizações e garantia de funcionamento durante a vigência contratual, caracterizando-se como despesa de custeio.

Ação 6 - Elaboração do Diagnóstico Final do Cenário da Pesca Artesanal no Estado do Piauí

Meta: Produzir documento analítico contendo indicadores consolidados, interpretações técnicas, padrões identificados e recomendações.

Descrição:

- **Consolidação dos dados coletados ao longo da execução;**

Reunião, organização e padronização de todas as informações registradas nos aplicativos e no painel administrativo durante o período de execução. Inclui integração dos conjuntos de dados, verificação de consistência, limpeza de registros inconsistentes e estruturação das bases em formatos adequados para análise. Essa etapa garante que o material seja confiável, completo e utilizável para avaliações técnicas e tomadas de decisão.

- **Análise estatística do esforço de pesca, captura, áreas de ocorrência e sazonalidades;**

Aplicação de métodos estatísticos e analíticos para avaliar padrões operacionais da pesca artesanal, considerando volume de esforço (viagens, horas de pesca), quantidade e composição da captura, localização das atividades e variações sazonais. Os resultados permitirão compreender a dinâmica da atividade, identificar períodos críticos, avaliar pressões sobre estoques e subsidiar análises comparativas entre regiões e perfis de pescadores.

- **Identificação de tendências e gargalos;**

Mapeamento de comportamentos recorrentes, mudanças ao longo do tempo e possíveis problemas que dificultem a eficiência da pesca, comprometem o monitoramento ou indicam desequilíbrios na exploração dos recursos. Isso inclui detectar queda de produtividade, baixa adesão, áreas de sobrepesca, falhas operacionais, necessidades de formação adicional ou barreiras tecnológicas que afetem o uso das ferramentas.

- **Avaliação socioeconômica das comunidades pesqueiras participantes;**

Realização de estudo voltado a identificar características sociais, econômicas e produtivas das comunidades envolvidas, considerando renda, dependência da pesca, condições de trabalho, infraestrutura disponível, capacidade organizativa das colônias, desafios enfrentados e impactos observados ao longo da execução do projeto. A análise permitirá compreender a realidade local e orientar políticas mais adequadas às necessidades das populações tradicionais da pesca artesanal.

- Recomendações para gestão, ordenamento e políticas públicas;**

Formulação de orientações estratégicas baseadas nas evidências coletadas e analisadas, abrangendo melhorias regulatórias, ações de ordenamento pesqueiro, aperfeiçoamento do monitoramento, estímulo à sustentabilidade, fortalecimento das colônias de pesca e aprimoramento das políticas de apoio ao setor. As recomendações devem apoiar a tomada de decisão dos gestores estaduais e federais, contribuindo para a governança e para a conservação dos recursos pesqueiros.

- Elaboração de relatório final técnico-analítico.**

Produção de um documento completo contendo a metodologia aplicada, resultados obtidos, análises estatísticas, achados socioeconômicos, mapas e gráficos, discussão das tendências identificadas, avaliação das metas alcançadas e recomendações estratégicas. O relatório final reunirá todas as conclusões do trabalho, servindo como instrumento de referência para futuras ações de gestão e para os órgãos responsáveis pelo monitoramento da pesca no Estado do Piauí.

Ação 5 - Compartilhamento e transferência de tecnologia desenvolvida para o Ministério da Pesca e Aquicultura

Meta: Transferência da infraestrutura e banco de dados da tecnologia desenvolvida ao Ministério da Pesca e Aquicultura.

Descrição:

- Direito de uso e gerenciamento do sistema**

Compartilhamento e transferência da infraestrutura, banco de dados e tecnologia desenvolvida para o Ministério da Pesca e Aquicultura, incluindo o direito de uso e consequentemente o gerenciamento do sistema.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Estado do Piauí carece de um sistema estruturado e contínuo para monitorar a atividade pesqueira artesanal. A ausência de dados atualizados compromete a gestão, a transparência e a tomada de decisão no âmbito estadual e federal.

A implementação de uma ferramenta digital, integrada às colônias de pesca, permitirá:

1 - Ampliar a cobertura e a qualidade das informações sobre esforço e captura;

Possibilitando o registro de um número maior de pescadores e embarcações, garantindo a coleta contínua de dados sobre esforço de pesca, quantidade capturada, espécies, áreas de pesca e períodos de atividade. Isso favorecerá a formação de séries históricas confiáveis, essenciais para o ordenamento e gestão sustentável dos recursos pesqueiros.

2- Facilitar o registro direto pelos pescadores;

Disponibilizando um aplicativo móvel intuitivo, acessível e adequado ao contexto da pesca artesanal, permitindo que o próprio pescador registre suas atividades em tempo real. Isso reduz a dependência de formulários físicos, diminui retrabalho, aumenta a acurácia das informações e fortalece o protagonismo dos

trabalhadores da pesca no processo de monitoramento.

3 - Fortalecer o papel das colônias de pesca na gestão e no acompanhamento das atividades;

A ferramenta permitirá que as colônias tenham acesso imediato aos dados gerados pelos seus associados,

podendo acompanhar o desempenho da pesca, apoiar ações de ordenamento local, orientar seus pescadores, identificar demandas emergentes e melhorar sua capacidade de representação institucional. Além disso, facilitará a interlocução das colônias com o Estado e com o Governo Federal.

4 - Produzir um panorama confiável e atualizado da pesca artesanal no estado.

A consolidação dos dados coletados possibilitará a geração de diagnósticos, indicadores e análises periódicas, oferecendo aos gestores públicos uma base consistente para decisões estratégicas, elaboração de políticas públicas, definição de ações de fiscalização, emissão de alertas sobre esforço excessivo e planejamento de incentivos. Isso contribuirá para maior transparência, governança e sustentabilidade da atividade pesqueira no Piauí.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Referem-se a despesas operacionais, administrativas e de apoio técnico indispensáveis à execução do objeto, sem vinculação direta a produtos ou metas específicas;
- Gestão administrativa e financeira, suporte contábil e jurídico, infraestrutura operacional, sistemas de informação, monitoramento, controle e prestação de contas;
- Possuem caráter transversal, assegurando suporte contínuo às ações previstas no Plano de Trabalho, incluindo desenvolvimento tecnológico, capacitação, manutenção dos sistemas, estruturação das colônias de pesca e elaboração dos diagnósticos;
- Serão executados de forma proporcional e compatível com o cronograma físico-financeiro, ao longo da vigência do Termo de Execução Descentralizada; e
- Observam o limite legal previsto no art. 8º do Decreto nº 10.246/2020, garantindo conformidade normativa e a adequada execução do objeto pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIPÇÃO DA META	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	Aplicativo móvel de automonitoramento para uso pelos pescadores					945.600,00	12/2025	07/2026
		Fase 1 - Fundação (M0.1 Backend + M1.1 Autenticação)	Módulo	2	147.640,15	295.280,30	12/2025	04/2026
		Fase 2 - Core Mobile (M1.2 Registro + M1.3 Geolocalização + M1.4 Sincronização)	Módulo	3	187.479,55	562.438,66	04/2026	07/2026
		Fase 3 - Relatórios (M1.5 Relatórios e Histórico Individual)	Módulo	1	87.881,04	87.881,04	05/2026	07/2026
						506.400,00	12/2025	09/2026

		Fase 1 - Fundação (M0.1 Backend + M2.2 Gestão Associados)	Módulo	2	79.200,00	158.400,00	12/2025	03/2026
2	Aplicativo de gestão para colônias de pesca, voltado ao registro e consolidação das informações	Fase 2 - Core Gestão (M2.1 Dashboards + M2.3 Consolidação)	Módulo	2	102.000,00	204.000,00	03/2026	07/2026
		Fase 3 - Consolidação (M2.4 Parametrização + M2.5 Transparéncia)	Módulo	2	72.000,00	144.000,00	06/2026	09/2026
3	Acompanhamento e manutenção da operação do sistema de aplicativos por 3 meses					48.000,00	09/2026	11/2026
		Sustentação - 1º Mês (Set/2026)	Serviço/Mês	1	16.000,00	16.000,00	09/2026	09/2026
		Sustentação - 2º Mês (Out/2026)	Serviço/Mês	1	16.000,00	16.000,00	10/2026	10/2026
		Sustentação - 3º Mês (Nov/2026)	Serviço/Mês	1	16.000,00	16.000,00	11/2026	11/2026
	Capacitação das colônias de pesca, pescadores e pescadoras profissionais para uso dos aplicativos					310.000,00	12/2025	11/2026
		Estudo de Usabilidade e Estratégias de Adoção Tecnológica	Estudo	1	60.000,00	60.000,00	12/2025	11/2026
4		Elaboração de Material Didático (apostilas, tutoriais)	Kit	1	50.000,00	50.000,00	12/2025	03/2026
		Produção de Videoaulas para Capacitação Continuada	Videoaula	20	3.000,00	60.000,00	02/2026	06/2026
		Programa de Capacitação Presencial das Colônias	Turma	15	4.000,00	60.000,00	04/2026	09/2026
		Programa de Formação de Multiplicadores	Multiplicador	50	1.000,00	50.000,00	05/2026	10/2026
		Ações de Sensibilização e Engajamento Comunitário	Evento	10	3.000,00	30.000,00	03/2026	11/2026
	Estruturação das colônias de pesca para operacionalização do sistema de monitoramento					440.000,00	01/2026	08/2026
5		Pesquisa de Abordagem com IoT para Automonitoramento	Estudo	1	90.000,00	170.000,00	01/2026	10/2026
		Diagnóstico de Infraestrutura das Colônias	Relatório	3	20.000,00	60.000,00	01/2026	02/2026
		Instalação, Configuração e Suporte Técnico Inicial	Serviço	1	50.000,00	210.000,00	04/2026	08/2026
						630.000,00	12/2025	11/2026

	Diagnóstico Socioeconômico e Produtivo da Pesca Artesanal do Piauí	Estudo	1	280.000,00	280.000,00	12/2025	11/2026
6	Elaboração de diagnóstico final sobre o cenário da pesca artesanal no Estado, a partir dos dados coletados	Mapeamento das Áreas de Pesca, Espécies-Alvo e Sazonalidade	Atlas	1	200.000,00	200.000,00	12/2025 11/2026
		Relatório Técnico de Tecnologias IoT para Monitoramento Pesqueiro	Relatório	1	90.000,00	90.000,00	12/2025 09/2026
		Relatório de Usabilidade e Adoção Tecnológica	Relatório	1	60.000,00	60.000,00	12/2025 11/2026
					120.000,00	08/2026	11/2026
7	Compartilhamento e transferência de tecnologia desenvolvida para o Ministério da Pesca e Aquicultura	Documentação Técnica Completa do Sistema	Documento	1	40.000,00	40.000,00	08/2026 09/2026
		Manuais de Operação (Pescador, Colônia, Gestor)	Manual	3	10.000,00	30.000,00	08/2026 09/2026
		Relatório de Lições Aprendidas e Guia de Replicação	Documento	1	20.000,00	20.000,00	09/2026 10/2026
		Capacitação da Equipe Técnica do MPA	Treinamento	1	15.000,00	15.000,00	10/2026 10/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
12/2025	200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Execução do projeto	(Não)	R\$ 2.700.000,00
339039 - Taxas, serviços de terceiros pessoa jurídica e custos operacionais da Fundação de Apoio	(Sim)	180.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 31 de dezembro de 2025

ELIELMA [REDACTED] BORCEM

Secretaria Substituta

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura

13. APROVAÇÃO

Teresina, 31 de dezembro de 2025

NADIR [REDACTED] NOGUEIRA
Reitora da UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Elielma [REDACTED] Borcem, Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta**, em 31/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIR [REDACTED] NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49407113** e o código CRC **OB0F576A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00350.012537/2025-17

SEI nº 49407113



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 14/2025.

Processo nº : 00350.012537/2025-17.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Objeto: Prestação de apoio técnico especializado para o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e estruturação de um sistema integrado de monitoramento da pesca artesanal no Estado do Piauí.

Data da Assinatura: 31/12/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do TED, de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Elielma [REDACTED] Borcem - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Nadir [REDACTED] Nogueira - Reitora da Fundação Universidade Federal do Piauí.

ELIELMA [REDACTED] BORCEM

Secretária Substituta

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Elielma [REDACTED] Borcem, Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta**, em 31/12/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49421090** e o código CRC **A2748F1F**.